



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 144/2020

DECRETA O FECHAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO ANTÔNIO DE CAMPOS FILHO (UBS CENTRO II), DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2020, DAS 14H30MIN AS 17H30MIN E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de medidas para prevenção e combate à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19;

CONSIDERANDO, a capacidade de alastramento do referido vírus em nosso região;

CONSIDERANDO, que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à saúde pública;

CONSIDERANDO, o surgimento de casos relativos a população do município, bem como o alastramento do referido vírus na região, o que demanda ações conjugadas e unificadas;

CONSIDERANDO, o surgimento de novos casos confirmados de COVID-19, entre os servidores, familiares e ou também de seus contatos diretos, considerando o afastamento por suspeitas de infecção por COVID-19;

CONSIDERANDO, a necessidade de desinfecção e sanitização das dependências administrativas dos setores e agenda previamente estabelecida pelo Departamento de Saúde para tais procedimentos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o fechamento da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO ANTÔNIO DE CAMPOS FILHO (UBS CENTRO II), das atividades administrativas, no dia 05 de novembro de 2020 (Quinta Feira), das 14h30min às 17h30min.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2131 Página 96-97 Ano IX

Data: 05/11/2020

Paço Municipal, 04 de Novembro de 2020.


ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal